



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

PROJETO DE LEI N° 067, de 17 de agosto de 2018.

Autoriza o Poder Executivo a doar ao CON-SEPRO – Conselho Comunitário Pró-Segurança do Município de Santa Clara do Sul, os equipamentos que menciona, para utilização da Brigada Militar, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao **CONSEPRO** – Conselho Comunitário Pró-Segurança do Município de Santa Clara do Sul, para utilização e ocupação da Brigada Militar, os equipamentos constantes da relação anexa, que passa a integrar a presente Lei.

Art. 2° A entidade deverá firmar Termo de Recebimento dos bens e materiais para fins de formalizar a baixa do material junto ao Patrimônio do Município.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de agosto de 2018.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

ANEXO I

Sequência	Descrição	Cód. Ref. Patrimônio
01	Escritaninha Laqueada c/ 03 gavetas	071
02	Armário de Madeira 02 Portas	253
03	Gaveteiro Cor Cinza com 06 gavetas	2122
04	Condicionador de Ar 7.500 btus CÔNSUL	2422
05	Ar Condicionado CÔNSUL 7.500 BTUS	2987
06	Ar Condicionado GREE 7.500 Classe A	2988
07	Cadeira Secretária Itália I303	3243
08	Monitor AOC 17 Polegadas	6032
09	Estabilizador NMI Microlene	6034
10	CPU Intel CORE 2 DUO	6035
11	Monitor Samsung 16 polegadas	6273
12	CPU Intel Core 2 Duo	6274
13	Estabilizador SMS	6275
14	Armário Aéreo cinza com 5 portas	6276
15	Cadeira Giratória Estofada Preta	8536



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 067/2018

Santa Clara do Sul, 17 de agosto de 2018.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Por várias vezes o Município já doou equipamentos à Brigada Militar com o propósito de manter o funcionamento deste Pelotão em Santa Clara do Sul, e manter a segurança da população.

Após um levantamento feito pela própria Brigada, constatamos que há equipamentos que em épocas anteriores foram cedidos (e não doados) e não foram baixados do Patrimônio. Para a regularização e baixa destes, solicitamos nova autorização para a sua doação, a exemplo do que já ocorreu neste ano, conforme Lei nº 2303/2018.

Assim, trata-se apenas da formalização na baixa patrimonial, uma vez que os móveis e utensílios discriminados na relação anexa, já se encontram no prédio deste Órgão.

Contando com a concordância dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em regime de urgência.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Ao
Ver. EDUARDO FERLA
Presidente da Câmara de Vereadores,
SANTA CLARA DO SUL – RS.